



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 27 de outubro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

comemorativas, versando também pela eficiência do serviço público;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), o feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas deste município na data de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, 27 de outubro de 2022.

*Manoel Pereira de Souza*  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA E A DECRETAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado nacional consagrado ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente ao dia de Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

*o cidadão em primeiro lugar!*

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com